

EDITAL 01/2024

EDITAL SIMPLIFICADO DE BOLSAS PPGCTA/UFV

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do PPGCTA, torna público o Edital Simplificado de Bolsas de Doutorado para o primeiro semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará Doutorandos aptos a receberem bolsas da agência de fomento – CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos. A seleção se dará após o resultado do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) – nível Doutorado.

2. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
07/02/2024 a 13/02/2024	Inscrições dos candidatos no processo seletivo de bolsas doutorado do PPGCTA/UFV.	Candidatos devem efetuar as inscrições <i>on line</i> via google form (clique aqui)
15 e 16/02/2024	Avaliação dos documentos (Curriculum Vitae e comprovantes)	Comissão coordenadora do PPGCTA/UFV
19/02/2024	Resultado preliminar dos bolsistas selecionados	Site do PPGCTA/UFV (https://posalimentos.ufv.br/)
20/02/2024 até às 16h	Interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”.
Até 26/02/2024	Resultado final dos bolsistas selecionados	Site do PPGCTA/UFV (https://posalimentos.ufv.br/)

3. BOLSAS

3.1. Distribuição inicial de 04 bolsas de DS. Esta distribuição poderá ser alterada de acordo com o número de bolsas disponíveis pelos órgãos de fomento no momento de cadastro da bolsa.

3.2. Os valores das mensalidades das bolsas são definidos pelas agências de fomento às quais estão vinculadas;

3.3. Os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento dos bolsistas são definidos pelas agências de fomento às quais as bolsas concedidas estão vinculadas, estando os bolsistas sujeitos a estas normas.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. As bolsas de Doutorado têm a duração de até 48 meses, com valor estabelecido pelas agências de fomento. Para os estudantes já matriculados no PPGCTA/UFV, o tempo de curso em andamento será considerado para o somatório do período dos 48 meses.

4.2. A manutenção das bolsas durante a vigência inicialmente estabelecida fica condicionada ao atendimento de critérios de desempenho estabelecidos pelo PPGCTA/UFV.

4.3. Em caso de não obtenção do título de doutor, a agência de fomento tem o direito de exigir a devolução do recurso investido na formação do candidato.

5. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

5.1. Ser brasileiro(a) e ter sido aprovado(a) no processo seletivo para a seleção de candidatos ao doutorado acadêmico para ingresso no primeiro período de 2024 (Edital 04/2023) ou estar regularmente matriculado no PPGCTA/UFV até o segundo semestre do curso, desde que não receba bolsa de nenhuma agência de fomento.

5.2. Não ter vínculo empregatício.

5.3. Dedicar-se exclusivamente às atividades do PPGCTA/UFV.

5.4. Discentes estrangeiros selecionados no processo seletivo 2024/1 não poderão concorrer às bolsas regulares do PPGCTA-UFV.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Todos os(as) candidatos(as) que atendam às exigências subscritas no item 5 são considerados elegíveis para o recebimento de bolsa, devendo confirmar o interesse via preenchimento do formulário de inscrição *on line*, ([clique aqui](#)), no período entre 07/02/2024 a 13/02/2024.

6.2. Candidatos(as) matriculados no PPGCTA/UFV e que ingressaram no primeiro e segundo semestre de 2023, devem enviar o Currículo Vitae (modelo disponível no site do PPGCTA) e os documentos comprobatórios para tca@ufv.br.

6.2.1. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos a partir de 2019, **até 10/11/2023**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital.

6.2.2. Currículos em desconformidade com o modelo serão desclassificados;

6.2.3. Os documentos comprobatórios dos itens declarados no Curriculum Vitae devem ser salvos em arquivo único (PDF). Os documentos comprobatórios devem estar numerados e ordenados na sequência

em que são citados no currículo. No caso de atividades comuns dentro de um mesmo item, a apresentação das atividades deve seguir ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada;

6.2.4. Para pontuação dos artigos, será utilizado o Qualis Capes 2017 a 2020 da área de Ciência de Alimentos, conforme quadro da Tabela 1. Para acessar a Plataforma Sucupira: Qualis, [clique aqui](#) .

6.2.5. Documentação enviada de forma incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

6.2.6. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

6.2.7. O(A) candidato(a) que não cumprir às especificações dispostas no item 6.2 será eliminado(a) do processo de seleção de bolsas.

6.3. Os(As) candidatos(as) que obtiveram aprovação no processo seletivo para o doutorado acadêmico, referente à admissão no primeiro período de 2024 (Edital 04/2023), estão dispensados(as) da obrigação de enviar seus currículos novamente. Os dados fornecidos durante o processo de inscrição serão utilizados para avaliação, eliminando a necessidade de reenvio dos currículos.

6.3.1. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

6.3.2. O(A) candidato(a) que não cumprir às especificações dispostas no item 6.3.1 será eliminado(a) do processo de seleção de bolsas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas no âmbito do PPGCTA/UFV respeitará os seguintes critérios:

i) Aos currículos dos candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no PPGCTA em 2024/1, será atribuído peso 1,0;

ii) Aos currículos dos candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no PPGCTA em 2023/2, será atribuído peso 0,85;

iii) Aos currículos dos candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no PPGCTA em 2023/1, será atribuído peso 0,75.

7.2. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 10 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo de seleção de bolsa do PPGCTA/UFV o candidato que:

8.1.1. Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo de bolsas;

8.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

8.2. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

8.2.1. Maior nota em publicações

8.2.2. Maior nota em participação em eventos nacionais/internacionais

- 8.3. Os candidatos selecionados para receberem bolsa e os suplentes deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico.
- 8.4. Caso ocorra liberação de bolsas ou concessão de novas bolsas nesse período, as mesmas serão distribuídas para os discentes conforme a classificação final divulgada;
- 8.5. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências e devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
- 8.6. O resultado da seleção de bolsas, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado no site do PPGCTA (<https://posalimentos.ufv.br/>).
- 8.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMG.
- 8.8. Em caso de dúvidas favor entrar em contato com a secretaria pelo tca@ufv.br. Apenas serão respondidas dúvidas via e-mail.

Comissão Coordenadora do PPGCTA
Departamento de Tecnologia de Alimentos
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO

Nome do candidato:				
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS
1. Histórico de Mestrado	Peso 3,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
1.1. Coeficiente de Rendimento do Mestrado	2,0			CR ≥ 0,90: 2,0 0,76 ≤ CR ≤ 0,89: 1,5 CR ≤ 0,75: 1,0
1.2. Tempo de Conclusão do Mestrado	1,0			Conclusão do mestrado: - Em até 24 meses: 1,0 - Em até 30 meses: 0,75 - Em até 36 meses: 0,50 - Em até 42 meses: 0,25 - Acima de 42 meses: 0
2. Curriculum vitae	Peso 7,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
2.1. Monitoria durante o Mestrado na área de CTA	0,1			Somar para cada semestre completo: 0,05
2.2. Publicações na área de CTA				Considerar a pontuação máxima para cada item
2.2.1. Artigos em periódicos na área de CTA	2,8			Somar para cada artigo publicado: - 1,0 (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela A4 - 0,7 (se coautor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela A4

2.2.2. Trabalho completo em eventos nacionais* ou internacionais na área de CTA	0,6			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais: 0,1 Anexar o artigo completo apresentado
2.2.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais* na área de CTA	0,2			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais ou locais: 0,05 Serão considerados até 3 trabalho por congresso. Anexar o artigo completo apresentado
2.2.4. Resumos em eventos nacionais* ou internacionais na área de CTA	0,2			Soma para cada resumo publicado em anais de eventos: 0,05 Anexar o resumo apresentado
2.2.5 Resumos em eventos regionais ou locais* na área de CTA	0,1			Somar para cada resumo publicado em anais de eventos: 0,02 Anexar o resumo apresentado
2.2.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais* ou internacionais (serão aceitos apenas certificados que expressem claramente que o trabalho foi apresentado na forma oral). na área de CTA	0,3			Somar por apresentação oral em eventos nacionais ou internacionais: 0,1
2.3. Autor de Livros	0,7			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na área de CTA: 0,7
2.4. Autor de Capítulo de Livros	0,3			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA: 0,1
2.5. Professor de Instituições de Ensino Superior (IES) na área de CTA	0,6			Somar para cada ano de contrato em Instituições de IES: 0,2

2.6. Aprovação em Concurso, na área de CTA	0,2			Somar para cada aprovação em concurso docente/técnico em Instituições de Ensino Superior: 0,1
2.7. Cursos de curta duração na área, após a Graduação.	0,2			Somar para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 h): 0,05
2.8. Experiência Profissional na área de CTA	0,2			Somar para cada ano de experiência na área de CTA (exceto professor de IES): 0,1
2.9. Especialização <i>Latu sensu</i>	0,3			Somar por especialização concluída na área de CTA : 0,1
2.10. Premiações Acadêmicas, após a Graduação e relacionadas com a área na área de CTA	0,2			Somar por premiação: 0,1 Premiações consideradas: - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
TOTAL				

* Para classificar os seus trabalhos completos ou resumos em eventos, por favor, atente-se à diferença entre eventos locais, regionais e nacionais:

Evento Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1 - comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; 2 - comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; 3 - maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional; 4 - chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

Evento Regional - Eventos em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2- comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3 – maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4 - chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional.

Evento Local – Evento destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2 - comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3- maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional; 4 - participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.

Tabela 1 - Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes 2017-2020, na área de Ciência de Alimentos

Critério: Qualis Capes	
Classificação	Equivalente A1
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
C	0,00